

**REGULAMENTO**  
**“Aniversário Sonda – 46 anos”**

**Certificado de Autorização SECAP nº. 04.009849/2020**

**1.0 - DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

Sonda Investimentos e Serviços Ltda. (empresa mandatária) com sede na Avenida Benjamim Pereira, nº 265, Sala 5, Jaçanã, São Paulo/SP - CEP: 02.274-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.020.888/0001-52 e Sonda Supermercados Exportação e Importação S/A (empresa aderente) com sede na Avenida Paulista, 2.073, 25º andar, Conjunto Nacional, Condomínio Horsa II, Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP: 01311-940, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.937.635/0010-73, pelo presente Regulamento veiculam a Campanha Promocional “Aniversário Sonda – 46 anos” bem como estabelecem as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

**2.0 – PRODUTOS EM PROMOÇÃO**

Todos os produtos comercializados pelas 39 (trinta e nove) lojas Sonda Supermercados descritas no item 1.7 e no site [www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br), com exceção dos produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72

- **Água Branca** – Av. Francisco Matarazzo, 892;
- **Arujá** - Rua Adhemar de Barros, 188 – Centro;
- **Boavista Shopping** – Rua Darwin, 47 - Santo Amaro;
- **Cabreúva** - Av. Alberto Peratello, 835 – Jacaré;
- **Cajamar I** - Rua Jean Anastace Kovelis, 1.355 – Polvilho;
- **Cajamar II** - Av. Tenente Marques, 2.805 – Polvilho;
- **Campinas** - Av. John Boyd Dunlop, 3.900 - Shopping Parque das Bandeiras;
- **Cidade Dutra** – Av. Senador Teotônio Vilela, 1.433;
- **Edgar Facó** – Av. General Edgar Facó, 361;
- **Estrada de Itapeçerica** – Estrada de Itapeçerica, 7.331;
- **Fazendinha** – Estrada da Fazendinha, 1.199;
- **Indaiatuba** – Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2.685;
- **Itaberaba** – Av. Itaberaba, 1.863;
- **Itaim Paulista** – Av. Marechal Tito, 7.579;
- **Jaçanã** – Av. Benjamim Pereira, 265;
- **M'Boi Mirim** - Estrada do M'Boi Mirim 2.420 - Jardim Regina;
- **Maria Cândida** – Rua Maria Cândida, 1511 – Vila Guilherme;
- **Parque da Mooca** – Rua Capitão Pacheco e Chaves, 500;
- **Parque Shopping Barueri** - Rua General Divisão Pedro R. da Silva, 400 – Barueri/SP;
- **Penha** – Rua Dr. João Ribeiro, 304 – Shopping Penha;
- **Piedade** – Rua Dr. Sebastião Pereira, 133;
- **Pompeia** - Rua Carlos Vicari, 155;
- **Rudge Ramos** – Av. Caminho do Mar, 3.115;
- **Salto I** – Av. dos Trabalhadores, 1506 - Jd. Marília;
- **Salto II** – Av. José Maria Marques de Oliveira, 711 - Jd. Saltense;
- **Santo André** – Praça Chile, 57 - Parque das Nações;
- **Sonda Delivery** - [www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br).
- **São Bernardo do Campo** – Av. Pereira Barreto, 1.500;
- **São Caetano do Sul** - Rua Boa Vista, 1.133;
- **São José dos Campos** – Av. Nair Toledo de Mira, 4.496 – Jardim Paulista;
- **São Vicente** - Rua Jacob Emerick, 249 – Centro;
- **Taipas** – Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 11.333;
- **Tatuapé** – Rua Apucarana, 1.000;
- **Tremembé** – Av. Maria Amália L. de Azevedo, 1.251;
- **Vila Barros** – Av. Otávio Braga de Mesquita, 1450;
- **Vila Carrão** - Av. Conselheiro Carrão, 2255;
- **Vila Galvão** – Av. Dr. Timóteo Penteado, 4.255;
- **Vila Rio** – Av. Benjamin Harris Hunnicut, 3.250;
- **Vila Romana** – Rua Guaicurus, 1.469;

• **Vila São José** – Av. Senador Teotônio Vilela, 5.800.

### **3.0 – COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO**

3.1 - Para participar da promoção "**Aniversário Sonda – 46 anos**", todo cliente pessoa física com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, domiciliado e residente no Território Nacional que no período de 00h00 do dia 29 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2020, efetuar a compra no valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Sonda Supermercados participante da promoção, terá direito a 1 (um) número da sorte após seu cadastramento no site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br) para participar do sorteio da loja que realizou a compra e do sorteio entre todas as lojas.

3.2 - Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para obtenção do número da sorte, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras trocas por número da sorte.

3.2.1 - A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) equivale a 1 (um) número da sorte, uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 2 (dois) números da sorte, entretanto, uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) equivale a 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 10,00 (dez reais) restantes serão descartados, tornando-se inaproveitáveis.

3.2.2 - A participação nesta promoção é limitada a 100 (cem) números da sorte por CPF, sendo que, não será permitida a transferência de números da sorte para terceiros.

3.2.3 - Cada cupom fiscal e DANFE poderá ser cadastrada uma única vez em toda promoção, sendo que, após o registro do cupom fiscal ou DANFE, qualquer cadastramento repetitivo será bloqueado e/ou desconsiderado através de sua desclassificação.

3.3 - O cliente interessado em participar da promoção, deverá acessar o site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br) no período de 00h00 do dia 29 de outubro de 2020 às 18h00 do dia 07 de dezembro de 2020 para devido cadastramento de seus dados pessoais: a) endereço de e-mail e confirmação de e-mail; b) senha alfanumérica e confirmação de senha para acesso ao site; c) nome e sobrenome; d) número do CPF; e) data de nascimento; f) endereço completo; e g) telefone celular.

3.4 - Após o cadastramento pessoal, o participante deverá cadastrar obrigatoriamente os dados do cupom fiscal e/ou DANFE emitido no período de 00h00 do dia 29 de outubro de 2020 às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2020, conforme seu método de compra:

3.4.1 - As compras realizadas através de cupom fiscal ou cupom SAT, deverão cadastrar: a) CNPJ da loja; b) data da compra; c) valor da compra; d) COO (número do cupom fiscal); e) ECF (número do caixa); e f) upload do cupom fiscal (não obrigatório).

3.4.2 - As compras realizadas através de DANFE (exclusiva para compras no Sonda Delivery), deverão cadastrar: a) CNPJ da loja; b) data da compra; c) valor total da nota; d) número da nota fiscal; e) upload da nota fiscal (não obrigatório).

3.4.2.1 - Exclusivamente para as compras realizadas através do site [www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br), serão aceitas DANFEs emitidas em data posterior desde que a compra tenha sido concluída até as 23h59 do dia 02 de dezembro de 2020.

3.4.3 - Cada cupom fiscal e/ou DANFE poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 01 (um) único participante, portanto é importante que o consumidor informe corretamente os dados solicitados do cupom fiscal, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos.

3.5 - Será obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais apresentados nos itens acima, sendo que, ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela

do computador, a confirmação da inscrição, com a descrição do número de série, ordem e data da extração, conforme o período e loja de participação na promoção.

3.6 - Caso o pedido de compra seja cancelado, o cupom fiscal e/ou DANFE do participante será automaticamente desclassificado de participar ou ser contemplado na promoção.

3.7 - A empresa promotora resguarda o direito de solicitar via e-mail ou sistema o cupom fiscal e/ou DANFE cadastrado na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do número da sorte. Caso o participante não envie o cupom fiscal e/ou DANFE cadastrado para verificação da empresa promotora no prazo de 03 (três) dias do efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu número da sorte recebido no ato do cadastro.

3.8 - Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC do Sonda Supermercados através do telefone (11) 2145-6220 de segunda à sexta-feira das 08h às 21h e aos sábados das 08h às 19h, e-mail: [promocao@sonda.com.br](mailto:promocao@sonda.com.br) ou pelo Fale Conosco do site da promoção.

3.9 - O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal cadastrado na promoção, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora a referida comprovação no prazo de 3 (três) dias do efetivo contato para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado ao próximo contemplado de acordo com a regra de aproximação exposta neste plano de operação. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

3.10 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

3.11 - Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

#### **4.0 – FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE**

4.1 - O número da sorte é composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 3 (três) primeiros números representando a série e os outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o número de ordem.

4.2 - Serão emitidas 200 (duzentas) séries durante toda promoção, na qual cada série contém 100.000 (cem mil) de números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), de acordo com o período de cadastramento na promoção.

<b>Lojas Participantes</b>		<b>Série inicial</b>	<b>Série final</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Descrição de cada prêmio</b>
Loja 1	Água Branca	000	004	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 2	Arujá	005	009	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 3	BoaVista Shopping	010	014	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 4	Cabreúva	015	019	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados

Loja 5	Cajamar I	020	024	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 6	Cajamar II	025	029	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 7	Campinas	030	034	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 8	Cidade Dutra	035	039	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 9	Edgard Facó	040	044	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 10	Estrada de Itapecerica	045	049	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 11	Fazendinha	050	054	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 12	Indaiatuba	055	059	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 13	Itaberaba	060	064	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 14	Itaim Paulista	065	069	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 15	Jaçanã	070	074	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 16	Maria Cândida	075	079	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 17	M'Boi Mirim	080	084	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 18	Parque da Mooca	085	089	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 19	Parque Shopping Barueri	090	094	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 20	Penha	095	099	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 21	Piedade	100	104	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 22	Pompéia	105	109	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 23	Rudge Ramos	110	114	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 24	Salto I	115	119	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados

Loja 25	Salto II	120	124	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 26	Santo André	125	129	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 27	SONDA DELIVERY	130	134	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 28	São Bernardo do Campo	135	139	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 29	São José dos Campos	140	144	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 30	São Vicente	145	149	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 31	São Caetano do Sul	150	154	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 32	Taipas	155	159	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 33	Tatuapé	160	164	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 34	Tremembé	165	169	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 35	Vila Barros	170	174	3	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 36	Vila Carrão	175	179	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 37	Vila Galvão	180	184	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 38	Vila Rio	185	189	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 39	Vila Romana	190	194	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
Loja 40	Vila São José	195	199	4	Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados
TODAS (1 a 40)	TODAS AS LOJAS	000	199	1	Cartão Pré-pago de R\$ 100.000,00 sem função de saque, com sugestão de utilização para aquisição de 1 (um) automóvel Volkswagen, modelo T-Cross 0km (zero quilômetros) ano/modelo 2020/2021

4.3 - O participante poderá acessar o site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br), fazer seu login e consultar seus números da sorte, com o qual concorrerá atrelado ao sorteio da loteria federal de 09 de dezembro de 2020.

4.4 - Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez em toda promoção, independentemente da quantidade de números da sorte emitidos na toda promoção. Esta validação será realizada por meio do CPF dos participantes. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez no sorteio, ele não terá direito ao prêmio de menor valor e será utilizado o mesmo critério de aproximação para localização de um novo contemplado para o prêmio. Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances equânimes de contemplação.

4.5 - Os números de ordem serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, equitativo e aleatória dentro de cada série, conforme a loja participante.

4.6 - Caso não haja extração da Loteria Federal no dia 09 de dezembro de 2020, valerá o sorteio imediatamente posterior.

4.7 - A apuração dos contemplados será realizada na sede da Promo de Bolso, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 1641 - 8º Andar - Salas 81 e 82 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05407-002, às 11h00 do dia 10 de dezembro de 2020.

## 5.0 – FORMA DE EXTRAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO EM CADA SONDA SUPERMERCADOS ENTRE A LOJA 1 E 40

5.1 - Será considerado o 1º contemplado o número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos do número de ordem formado pela unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

### Exemplo I:

1º prêmio 0 3 1 0 **1 5**  
 2º prêmio 0 0 5 4 **3 7**  
 3º prêmio 0 1 3 5 **8 6**  
 4º prêmio 0 0 2 3 **2 9**  
 5º prêmio 0 1 5 4 **5 8**

Exemplo do número da sorte extraído: **138 57698**

5.2 - Caso o número de série encontrado (138) seja superior à série da loja, deverá ser subtraída a quantidade de séries de cada loja, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da loja. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da loja, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da loja.

Exemplo do 1º número de série e ordem contemplado em cada loja:

Lojas Participantes		Série inicial	Série final	Número de Série Contemplada	Número de Ordem Contemplado
Loja 1	Água Branca	000	004	003	57698
Loja 2	Arujá	005	009	008	57698
Loja 3	BoaVista Shopping	010	014	013	57698
Loja 4	Cabreúva	015	019	018	57698
Loja 5	Cajamar I	020	024	023	57698
Loja 6	Cajamar II	025	029	028	57698
Loja 7	Campinas	030	034	033	57698
Loja 8	Cidade Dutra	035	039	038	57698
Loja 9	Edgard Facó	040	044	043	57698
Loja 10	Estrada de Itapeceirica	045	049	048	57698
Loja 11	Fazendinha	050	054	053	57698

Loja 12	Indaiatuba	055	059	058	57698
Loja 13	Itaberaba	060	064	063	57698
Loja 14	Itaim Paulista	065	069	068	57698
Loja 15	Jaçanã	070	074	073	57698
Loja 16	Maria Cândida	075	079	078	57698
Loja 17	M'Boi Mirim	080	084	083	57698
Loja 18	Parque da Mooca	085	089	088	57698
Loja 19	Parque Shopping Barueri	090	094	093	57698
Loja 20	Penha	095	099	098	57698
Loja 21	Piedade	100	104	103	57698
Loja 22	Pompéia	105	109	108	57698
Loja 23	Rudge Ramos	110	114	113	57698
Loja 24	Salto I	115	119	118	57698
Loja 25	Salto II	120	124	123	57698
Loja 26	Santo André	125	129	128	57698
Loja 27	Sonda Delivery	130	134	133	57698
Loja 28	São Bernardo do Campo	135	139	138	57698
Loja 29	São José dos Campos	140	144	143	57698
Loja 30	São Vicente	145	149	148	57698
Loja 31	São Caetano do Sul	150	154	153	57698
Loja 32	Taipas	155	159	158	57698
Loja 33	Tatuapé	160	164	163	57698
Loja 34	Tremembé	165	169	168	57698
Loja 35	Vila Barros	170	174	173	57698
Loja 36	Vila Carrão	175	179	178	57698
Loja 37	Vila Galvão	180	184	183	57698
Loja 38	Vila Rio	185	189	188	57698
Loja 39	Vila Romana	190	195	193	57698
Loja 40	Vila São José	196	199	198	57698

5.3 - Na eventualidade do número de ordem (57698) não ter sido atribuído dentro da série contemplada de cada loja, será aplicada a regra de aproximação (mecanismo gangorra) e o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente até que sejam distribuídos todos os prêmios previstos em cada loja, conforme tabela do item 4.2 deste regulamento.

## 6.0 – FORMA DE EXTRAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO ENTRE TODAS AS LOJAS SONDA SUPERMERCADOS

6.1 - Será considerado o 1º contemplado o número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela centena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos do número de ordem formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo II abaixo:

### Exemplo II:

1º prêmio 0 3 1 0 1 5  
2º prêmio 0 0 5 4 3 7  
3º prêmio 0 1 3 5 8 6  
4º prêmio 0 0 2 3 2 9  
5º prêmio 0 1 5 4 5 8

Exemplo do número da sorte extraído: 045 13825

6.2 - Caso o número de série encontrado (045) seja superior ao universo de série participante, deverá ser subtraída a quantidade de séries participantes, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries participantes entre todas as lojas.

Exemplo do 1º número de série e ordem contemplado entre todas as lojas:

Lojas Participantes		Série inicial	Série final	Número de Série Contemplada	Número de Ordem Contemplado
TODAS	TODAS AS LOJAS	000	199	045	13825

6.3 - Na eventualidade do número de ordem (13825) não ter sido atribuído dentro da série contemplada entre todas as lojas, será aplicada a regra de aproximação (mecanismo gangorra) e o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente até que seja distribuído 1 (um) prêmio entre todas as lojas.

## 7.0 – PREMIAÇÃO

7.1 - Serão distribuídos 151 (cento e cinquenta e um) prêmios em toda promoção, conforme quantidade prevista em cada loja e todas as lojas na tabela do item 4.2 deste regulamento.

Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
01	01 (um) Cartão Pré-pago de R\$ 100.000,00 sem função de saque, com sugestão de utilização para aquisição de 1 (um) automóvel Volkswagen, modelo T-Cross 0km (zero quilômetros) ano/modelo 2020/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
150	01 (um) Vale-compras de R\$ 1.000,00 a ser utilizado nas lojas físicas do Sonda Supermercados	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00

7.2 - Valor total dos 151 (cento e cinquenta e um) prêmios a serem distribuídos: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.3 - É proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

## 8.0 – EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

8.1 - O participante poderá ver fotos ilustrativas contidas nos materiais de divulgação da promoção e, também, no site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br).

8.2 - A empresa promotora compromete-se a adquirir os prêmios através de declaração de disponibilidade, nota fiscal ou contrato, no valor dos prêmios, em até 08 (oito) dias da data da respectiva extração, conforme determina o Artigo 15º, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

## 9.0 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1 - Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos Números de série e ordem contemplados.

9.1.2 – Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando a regra descrita no item 5.3 ou 6.3 deste plano de operação.

9.2 - Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

9.3 - Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues no domicílio dos contemplados ou na sede da empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

9.4 - Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

9.5 - O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF e o cupom fiscal cadastrado, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término da promoção.

9.6 - A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

9.7 - A empresa promotora será responsável pela entrega do prêmio. Após a entrega, a garantia contra defeitos, falhas ou vícios dos produtos entregues como prêmios aos contemplados, será de responsabilidade exclusiva dos fabricantes.

## **10.0 – PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS**

O contemplado que apresentou os documentos necessários solicitados para comprovar sua elegibilidade terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, para retirar seu prêmio, caso contrário decairá o seu direito e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **11.0 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

11.1 - A promoção será divulgada por meio de TV, Jornais, Revistas, Internet, e-mail marketing, site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br) e materiais de ponto-de-venda.

11.2 - A divulgação dos contemplados e números da sorte far-se-á por site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br) e/ou telefonema aos contemplados.

## **12.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS**

Os participantes contemplados cedem neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

## **13.0 – DESCLASSIFICAÇÃO**

13.1 - A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

13.2 - Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

13.3 - Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas ou pessoa física com idade inferior a 18 (dezoito) anos; sócios, diretores, administradores e empregados do Sonda Supermercados, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "ANIVERSÁRIO SONDA - 46 ANOS". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

13.4 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

13.5 - O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 5.3 ou 6.3 deste plano de operação, para localização de um novo contemplado.

#### **14.0 - IMPOSTO DE RENDA:**

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa promotora recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

#### **15.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Regulamento da promoção será disponibilizado no link da promoção localizado no site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br).

15.2 - Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.2.1 - A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.2.2 - Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.3 - Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

15.4 - É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Plano.

15.5 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.6 - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.promocaosonda.com.br](http://www.promocaosonda.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa mandatária solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SECAP/ME no referido site.

15.7 - A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.8 - Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.9 - A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.10 - A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.11 - Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.12 - Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.13 - E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [promocao@sonda.com.br](mailto:promocao@sonda.com.br).

15.14 - Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.15 - Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.16 - A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação

da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.17 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.18 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15.19 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº 04.009849/2020** expedido pelo Ministério da Economia.